

DELIBERAÇÃO Nº 328/2023 – 07/11/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 20.555.979-5, no qual o município de Pinhais se compromete a implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i em até 90 (noventa) dias após o repasse do incentivo de custeio pelo Ministério da Saúde e a contratar/disponibilizar equipe mínima conforme legislação vigente.
- A Deliberação CIR 2ª. RS nº 076/2023 que aprova a solicitação do município de Pinhais;
- O parecer favorável da divisão de saúde mental da SESA e da Diretora de Atenção e Vigilância para a habilitação do serviço.

Aprova “ad referendum” o Projeto de Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i de Pinhais e o termo de compromisso para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I em até 90 (noventa) dias após o repasse do incentivo de custeio pelo Ministério da Saúde.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná